

## ATA DE JULGAMENTO

### CONCORRÊNCIA Nº 21/0003 – CC

#### **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE DO SESC CENTRO**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, reuniram-se na sala de Reuniões do SEC/DR/AP, no prédio administrativo do Sesc/DR/AP na Rua Jovino Dinoá, número quatro mil trezentos e onze, bairro Beírol. A Presidente Alana de Andrade Soares, Cristiano Jorge Silva dos Anjos – Membro/Secretário e Joziel Ferreira Bruno – Membro da CPL designados sob a Portaria “N” Sesc nº 085/2021 para a Sessão Pública do processo em epígrafe.

**ANÁLISE:** Conforme relatado na Ata de abertura da Sessão Pública, o certame ocorreu no dia vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, após a abertura da sessão observou-se a presença de duas empresas: J&M CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 05.586.832/0001-55 e M.P. DE OLIVEIRA - EIRELI - CNPJ: 34.400.750/0001-72, devidamente credenciadas, foi aberto os envelopes de habilitação, posterior a abertura do envelope de habilitação e questionamento das empresas concorrentes registrado em ata, a sessão foi suspensa para análise e julgamento desta Comissão, que analisou, e declarou as duas empresas habilitadas, desta forma foi reaberto a sessão no dia dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, seguindo assim para a abertura dos envelopes das propostas sendo os valores e prazos conforme a seguir: J&M CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 115.706,90, com prazo de validade de 60 dias e de execução 30 dias e em seguida o da empresa M.P. DE OLIVEIRA-EIRELI, R\$ 131.854,20, com prazo de validade de 60 dias e de execução 30 dias. Em seguida encaminhamos para área técnica que solicitou alguns ajustes, a empresa J&M CONSTRUÇÃO LTDA não apresentou a proposta ajustada dentro do prazo por esse motivo solicitamos que a empresa M.P. DE OLIVEIRA-EIRELI, R\$ 131.854,20 dentro do mesmo prazo fizesse as alterações devidas.

**JULGAMENTO:** Diante dos fatos a Comissão Permanente de Licitação deliberou por unanimidade de seus membros, **DECLARAR DESCLASSIFICADA** a Empresa **J&M CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 05.586.832/0001-55** por não realizar os ajustes solicitados conforme parecer em anexo, nem justificativa para e **DECLARAR VENCEDORA** a empresa **M.P. DE OLIVEIRA - EIRELI - CNPJ: 34.400.750/0001-72 com o valor de R\$ 131.854,20 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**. A Comissão ressalta que os princípios norteadores dos processos de licitação foram rigorosamente atendidos, proporcionando igualdade de participação a todos os interessados.

**ENCERRAMENTO:** Cópia desta ATA será anexada no site do Sesc Amapá e encaminhada para os e-mails dos Licitantes participantes, para conhecimento de todos. A partir da data de publicação e envio, começa a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e envio de recurso contra a decisão desta Comissão. Informamos que o processo encontra-se disponível para consulta na sala da CPL. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às onze horas e trinta minutos. Esta ata após lavrada será assinada pelos integrantes da Comissão.

**Alana de Andrade Soares**  
Presidente

**Joziel Ferreira Bruno**  
Membro

**Cristiano Jorge Silva dos Anjos**  
Membro/Secretário